

**PROJETO DE LEI Nº 03/2025**

**LEI Nº 2115/2025**

**SÚMULA:** - Dispõe sobre a reposição inflacionária dos Servidores efetivos: estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia, EXCETO DO MAGISTÉRIO.

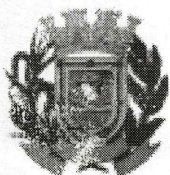
**DATA:** 15.01.2025

**AUTOR:** Executivo Municipal

**APROVADO EM:** 20.01.2025.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 21.01.2025, edição 3198.

Aponte sua câmera para este Código QR para acessar este arquivo digital



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

## **PROJETO DE LEI Nº 003/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a reposição inflacionária dos Servidores efetivos: estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia, **EXCETO DO MAGISTÉRIO**.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2025, será aplicado sobre o valor dos vencimentos do exercício de 2024, atualizados pela Lei Municipal Nº 2040/2024, dos servidores de cargos efetivos: estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia o percentual 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2024.

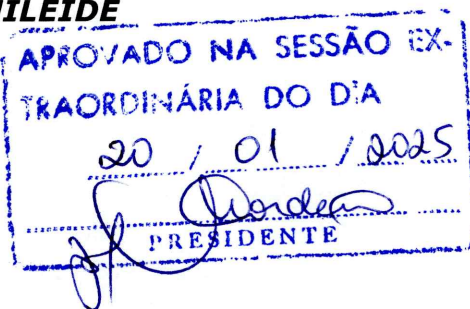
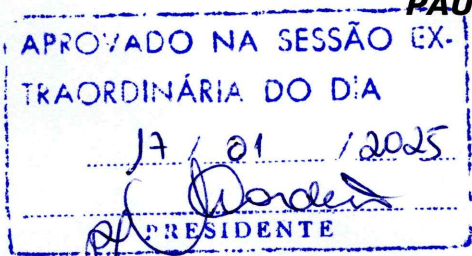
**PARÁGRAFO ÚNICO:** - Caso, após a aplicação do índice previsto no caput deste artigo resultem vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional, os servidores porventura atingidos, perceberão vencimentos equivalentes ao salário mínimo, sem prejuízos de haver perdas a qualquer servidor em relação aos vencimentos atualmente pagos.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroagem a 01.01.2025.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, 15 de janeiro de 2025.

*Paulo Sérgio*

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
**PREFEITO**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

## JUSTIFICATIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE**

**NOBRES VEREADORES:**

O presente projeto de lei, após aprovação e sanção, tem como objetivo, promover a atualização salarial anual dos servidores efetivos: estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia, conforme previsão constitucional.

Tendo em vista que urge a necessidade de legalização e regularização administrativa ainda no corrente mês para que os vencimentos estejam devidamente atualizados até o último dia útil, requer caráter de urgência para apreciação.

Com os cumprimentos de costume.

Do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia/PR,  
Para o Legislativo do Município,  
Aos 15 de janeiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL, QUE ACARRETE AUMENTO DA DESPESA (Art. 16º, II da LRF)

#### IMPACTO Nº 001 – CONCESSÃO DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA.

##### I) PREMISSAS.

Concessão da reposição da inflação de 2024 aos servidores ativos (efetivos e comissionados) e inativos da Prefeitura do Município de Califórnia.

##### II) METODOLOGIA DE CÁLCULO.

##### A) GASTOS MENSAIS COM A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA MAIS O AVANÇO.

| CARGO(S)            | Nº VAGAS | VENCIMENTOS    | 13º SALÁRIO   | 1/3 FÉRIAS    | ENCARGOS       | TOTAL GERAL             |
|---------------------|----------|----------------|---------------|---------------|----------------|-------------------------|
| INPC                | 1        | R\$ 956.737,25 | R\$ 79.728,10 | R\$ 26.573,38 | R\$ 163.070,14 | R\$ 1.226.108,87        |
| Professor 1         | 1        | R\$ 31.632,56  | R\$ 2.636,05  | R\$ 878,59    | R\$ 5.391,58   | R\$ 40.538,78           |
| Professor 2         | 1        | R\$ 442.204,43 | R\$ 36.850,37 | R\$ 12.282,23 | R\$ 75.371,10  | R\$ 566.708,13          |
| <b>TOTAL MENSAL</b> |          |                |               |               |                | <b>R\$ 1.833.355,78</b> |

Fonte: Recursos Humanos

##### B) GASTOS ANUAIS COM A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA.

| ESPECIFICAÇÃO              | GASTOS MENSAIS          | EXERCÍCIOS              |                         |                         |
|----------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                            |                         | 2025                    | 2026                    | 2027                    |
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 1.833.355,78        | R\$22.000.269,38        | R\$22.000.269,38        | R\$22.000.269,38        |
| <b>TOTAL</b>               | <b>R\$ 1.833.355,78</b> | <b>R\$22.000.269,38</b> | <b>R\$22.000.269,38</b> | <b>R\$22.000.269,38</b> |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

## C) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO.

| ESPECIFICAÇÃO                                   | 2024             | 2025             | 2026             |
|-------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1 - Superavit/Déficit Financ.Exercício Anterior | R\$11.423.705,22 | R\$ 3.000.000,00 | R\$ 2.000.000,00 |
| 2 - Receita Prevista                            | R\$48.969.996,70 | R\$51.417.446,53 | R\$51.417.446,53 |
| 3 - Disponibilidade Financeira ( 2+1 )          | R\$60.393.701,92 | R\$54.417.446,53 | R\$53.417.446,53 |
| 4 - Impacto Atual                               | R\$22.000.269,38 | R\$22.000.269,38 | R\$22.000.269,38 |
| 5 - Custo Total do Evento                       | R\$22.000.269,38 | R\$22.000.269,38 | R\$22.000.269,38 |
| <b>6 - Impacto Orçamentário ( 5/2) - %</b>      | <b>44,9260</b>   | <b>42,7876</b>   | <b>42,7876</b>   |
| <b>7 - Resultado Financeiro (5/3) - %</b>       | <b>36,4281</b>   | <b>40,4287</b>   | <b>41,1856</b>   |

Obs.: Recursos das fontes de Recursos Livres e Vinculados.

## D) DEMONSTRATIVO DO IMPACTO SOBRE OS LIMITES LEGAIS DA LRF.

| ESPECIFICAÇÃO                                | 2024              | PREVISÃO         |                  |                  |
|----------------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                              |                   | 2025             | 2026             | 2027             |
| 1 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA                 | R\$ 48.968.996,70 | R\$51.417.446,53 | R\$56.559.191,18 | R\$62.215.110,30 |
| 1.1 - AJUSTE NA RCL                          | R\$ 3.362.880,00  | R\$ 3.362.880,00 | R\$ -            | R\$ -            |
| 2 - DESP.PESSOAL APURAÇÃO DO LIMITE          | R\$ 19.135.559,58 | R\$22.000.269,38 | R\$23.100.282,85 | R\$24.255.296,99 |
| 3 - PERCENTUAL DE GASTO COM PESSOAL %        | 41,96             | 45,78            | 40,84            | 38,99            |
| 4 - CUSTO DA CONTRATAÇÃO                     |                   | R\$ -            | R\$22.000.269,38 | R\$22.000.269,38 |
| 5 - IMPACTO DA CONTATAÇÃO (4/1) %            | 0,00              | 0,00             | 38,90            | 35,36            |
| 6 - GASTO TOTAL COM PESSOAL (2+4)            | R\$ 19.135.559,58 | R\$22.000.269,38 | R\$22.000.269,38 | R\$22.000.269,38 |
| <b>7 - IMPACTO DESP. COM PESSOAL (6/1) %</b> | <b>41,96</b>      | <b>45,78</b>     | <b>38,90</b>     | <b>35,36</b>     |

Nota: Os valores informados da Receita Corrente Liquida e Despesa com Pessoal do exercício de 2024 foram extraídos do sistema de Contabilidade, módulo LRF (ELOTECH).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

## E) INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS EM 2023, PARA FOLHA DE PAGAMENTO ATUAL E DOS NOVOS.

| ESPECIFICAÇÃO                         | FONTE DE RECURSO    | ORÇAMENTO 2025           | ORÇAMENTO ATUALIZADO    | 2025                    | DIFERENÇA    |
|---------------------------------------|---------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|
| Pessoal e Encargos Sociais            | Livres e Vinculados | R\$ 21.516.010,00        | R\$21.516.010,00        | R\$21.516.010,00        | R\$ -        |
| <b>IMPACTO DA DESPESA COM PESSOAL</b> |                     | <b>R\$ 21.516.010,00</b> | <b>R\$21.516.010,00</b> | <b>R\$21.516.010,00</b> | <b>R\$ -</b> |

## III-CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO COM PPA, LDO E LOA.

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LRF, que a Criação, Expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental constante deste processo, **tem adequação orçamentária e financeira** com a LOA e é compatível com a LDO e PPA. E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Califórnia, 15 de janeiro de 2025.

  
VALDIR DE SOUZA  
CRC/PR 050489/O-2



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208  
E-MAIL: [legislaticalifornia@hotmail.com](mailto:legislaticalifornia@hotmail.com)

### PARECER COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E ÉTICA

Projeto de Lei nº 03/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária dos Servidores efetivos: estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia, EXCETO DO MAGISTÉRIO.

**DATA: 15.01.2025**

AUTOR: Executivo Municipal.

A Comissão de Justiça, Redação e Ética, por seu Relator, procedeu a análise quanto ao aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico do Projeto de lei nº 03/2025 e recomenda sua aprovação, cabendo ao plenário a decisão final.

É o Parecer.

Sala das sessões, 16 de janeiro de 2025.

Ronaldo Onezino Martins

Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

## ESTADO DO PARANÁ

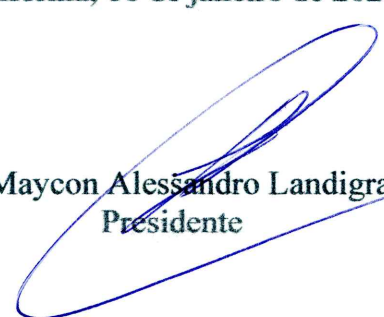
RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208  
E-MAIL: [legislativocalifornia@hotmail.com](mailto:legislativocalifornia@hotmail.com)

### ATA Nº 02/2025

Ata da Comissão de Justiça, Redação e Ética, realizada em 16.01.2025.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h30min, no edifício da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Justiça, Redação e Ética sob a presidência do vereador Maycon Alessandro Landigraff, com a presença do Relator Vereador Ronaldo Onezino Martins e secretário Vereador Rafael Rodrigo Chileide. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 02/2025. SÚMULA:** REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Projeto de Lei nº 03/2025. SÚMULA:** Dispõe sobre a reposição inflacionária dos Servidores efetivos: estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia, EXCETO DO MAGISTÉRIO. **Projeto de Lei nº 04/2025. SÚMULA:** Dispõe sobre a reposição inflacionária dos Servidores Públicos do Magistério no âmbito do Município de Califórnia – Paraná e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 05/2025. SÚMULA:** Dispõe sobre a reposição inflacionária dos valores do Programa de Auxílio-Alimentação aos servidores ativos estatutários e celetistas, cargos em provimento em comissão, contratados e permutados no âmbito Administração Direta do Município de Califórnia. **Projeto de Lei nº 06/2025. SÚMULA:** Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 2.054/2024 no que se refere aos valores da Tabela das Bolsas Auxílio Estágio do Município de Califórnia. **Projeto de Lei nº 07/2025. SÚMULA:** Dispõe sobre a reposição inflacionária/reajuste da Tabela dos Servidores de cargos efetivos e cargos de provimento em comissão da Câmara do Município de Califórnia. **Parecer:** favorável e quanto ao mérito pela aprovação destes Projetos, recomendando a aprovação pelo plenário. **Votação:** deliberaram por unanimidade de votos pela aprovação do parecer do relator. Nada mais havendo a ser tratado foi declarado encerrado os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos componentes da Comissão. Califórnia, 16 de janeiro de 2025.

  
Ronaldo Onezino Martins  
Relator

  
Maycon Alessandro Landigraff  
Presidente

  
Rafael Rodrigo Chileide  
Secretário



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208  
E-MAIL: [legislativocalifornia@hotmail.com](mailto:legislativocalifornia@hotmail.com)

### PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 03/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária dos Servidores efetivos: estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia, EXCETO DO MAGISTÉRIO.

**DATA: 15.01.2025**

**AUTOR: Executivo Municipal.**

A Comissão de Finanças e Orçamento, através de seu relator, procedeu a análise deste Projeto e após analisar o mesmo, sou de PARECER FAVORÁVEL e recomendo sua aprovação, cabendo ao plenário a decisão final.

É o Parecer.

Sala das sessões, 16 de janeiro de 2025.

  
Luis Antônio Domingues Neto  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

## ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208  
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

ATA Nº 02/2025

Ata da Comissão de Finanças e Orçamento, realizada em 16/01/2025.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h00min, no edifício da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento sob a presidência do vereador Vlademiro Soares dos Santos, com a presença do Relator Luis Antônio Domingues Neto e secretário Vereador Carlos Eduardo Krupniski Gasparetto. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 02/2025. SÚMULA: REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Projeto de Lei nº 03/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária dos Servidores efetivos: estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia, EXCETO DO MAGISTÉRIO. Projeto de Lei nº 04/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária dos Servidores Públicos do Magistério no âmbito do Município de Califórnia – Paraná e dá outras providências. Projeto de Lei nº 05/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária dos valores do Programa de Auxílio-Alimentação aos servidores ativos estatutários e celetistas, cargos em provimento em comissão, contratados e permutados no âmbito Administração Direta do Município de Califórnia. Projeto de Lei nº 06/2025. SÚMULA: Altera o Anexo II da Lei Municipal n.º 2.054/2024 no que se refere aos valores da Tabela das Bolsas Auxílio Estágio do Município de Califórnia. Projeto de Lei nº 07/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária/reajuste da Tabela dos Servidores de cargos efetivos e cargos de provimento em comissão da Câmara do Município de Califórnia. Parecer: favorável e quanto ao mérito pela aprovação destes Projetos, recomendando sua aprovação pelo plenário. Votação: deliberaram por unanimidade de votos pela aprovação do parecer do relator. Nada mais havendo a ser tratado foi declarado encerrado os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos componentes da Comissão. Califórnia, 16 de janeiro de 2025.**

Luis Antônio Domingues Neto  
Relator

Vlademiro Soares dos Santos  
Presidente

Carlos Eduardo Krupniski Gasparetto  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: [legislativocalifornia@hotmail.com](mailto:legislativocalifornia@hotmail.com)

## AUTÓGRAFO Nº 03/2025 PROJETO DE LEI Nº 03/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre a reposição inflacionária dos Servidores efetivos: estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia, **EXCETO DO MAGISTÉRIO**.

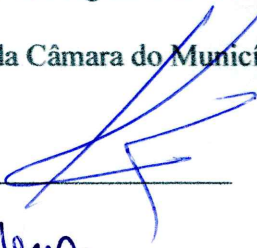
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ REUNIDA EM SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS E PELA MAIORIA DE SEUS VEREADORES APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE: LEI

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2025, será aplicado sobre o valor dos vencimentos do exercício de 2024, atualizados pela Lei Municipal Nº 2040/2024, dos servidores de cargos efetivos: estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia o percentual 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2024.

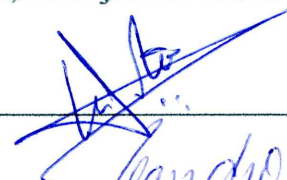
**PARÁGRAFO ÚNICO:** - Caso, após a aplicação do índice previsto no caput deste artigo resultem vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional, os servidores porventura atingidos, perceberão vencimentos equivalentes ao salário mínimo, sem prejuízos de haver perdas a qualquer servidor em relação aos vencimentos atualmente pagos.

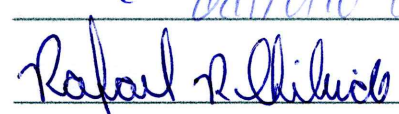
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroagem a 01.01.2025.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 20 de janeiro de 2024.

  
Cyndemir Neres

  
Francisco de Assis

  
Rafael R. Ribeiro

  
Rafael R. Ribeiro

  
Rafael R. Ribeiro

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 2115/2025**

**LEI Nº 2115/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a reposição inflacionária dos Servidores efetivos: estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia, EXCETO DO MAGISTÉRIO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2025, será aplicado sobre o valor dos vencimentos do exercício de 2024, atualizados pela Lei Municipal Nº 2040/2024, dos servidores de cargos efetivos: estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia o percentual 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** - Caso, após a aplicação do índice previsto no caput deste artigo resultem vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional, os servidores porventura atingidos, perceberão vencimentos equivalentes ao salário mínimo, sem prejuízos de haver perdas a qualquer servidor em relação aos vencimentos atualmente pagos.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroagem a 01.01.2025.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, 20 de janeiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo Das Neves  
**Código Identificador:** 76271316

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>